



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 750/2025 **Projeto de Lei Ordinária nº 90/2025** **(Autoria: Poder Executivo)**

Altera a Lei Municipal nº 5.789, de 07 de março de 2025.

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.789, de 07 de março de 2025, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 702.658,57 (setecentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), destinados a adequar o orçamento para empenho de obra anulada no exercício anterior, conforme as seguintes classificações orçamentárias:”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de julho de 2025.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 17 (dezessete) de julho de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9EE6-70C7-F843-F54B